



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 249	07-10-2010
		Procº 43-02/28	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº28/2010

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 28/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 23 de Setembro de 2010, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3752	Proc. N.º 102
Data: 010 / 10 / 11	11/DAO



2. Todas as referências feitas para a Directiva n.º 92/75/CEE, do Conselho de 22 de Setembro, revogada pela Directiva n.º 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Maio de 2010, nas disposições legais, regulamentares e administrativas em vigor, consideram-se feitas para esta última.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 23 de Setembro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores,

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 07 de Outubro de 2010.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA